

PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal nº 821, de 14 de Setembro de 2015.

"Dispõe sobre a fixação do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no âmbito municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI, ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreiras dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº8474, de 22 de Junho de 2015, que Regulamenta o disposto no §1º do art. 9-C e no §1º do art. 9-D da Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO as Portarias nº 1024 e 1025 de 22 de julho de 2015 do Ministério da Saúde, que define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, de que tratam os art. 9ºC e 9ºD da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e define o quantitativo máximo dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) passível de contratação com o auxílio da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União, de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos no artigo 2º do Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015.

CONSIDERANDO finalmente a Portaria 1243 de 20 de Agosto de 2015 do Ministério da Saúde, que define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE, de que tratam os art. 9º-C e 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito municipal é fixado no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

§1º. Nos termos do § 5º do art. 198 da Constituição Federal, e do art. 9º-C da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, compete à União

prestar assistência financeira complementar ao Município para o cumprimento do piso salarial de que trata o caput deste artigo.

§2º. O valor da assistência financeira complementar da União é fixado em 95% (noventa e cinco por cento) do piso salarial de que trata o caput deste artigo, nos termos do §3º do art. 9º-C da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Art. 2º. Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias submetem-se ao regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Luís Correia, instituído pela Lei Municipal nº 575 de 05 de Março de 2004.

Art. 3º As dotações para execução desta Lei são as fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia/PI, 14 de Setembro de 2015.

ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO
Prefeita MunicipalESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

CNPJ: 01.612.591/0001-10

AV. Pedro Martins 642

CEP: 64.573-000

Município de Massapé do Piauí
Um novo tempo para todos**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de manutenção de bombas, geradores, motores e quadros de poços tubulares pertencentes a Prefeitura Municipal de Massapé do Piauí.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapé do Piauí, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, vem declarar para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação das propostas referente ao referido processo licitatório, realizado em 18 de agosto de 2015, às 09:00hs., onde foi declarada vencedora a seguinte empresa: **JOSÉ CIRILO RODRIGUES - ME CNPJ nº11.488.802/0001-09** em todos os lotes, totalizando R\$: 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), logrando êxito máximo de pontuação e vantagens para a administração municipal, tudo devidamente comprovado através deste processo, de responsabilidade dessa Comissão Permanente de Licitação, onde encaminharemos ao Gestor Municipal, recomendando a sua Homologação.

FONTES DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, FPM, ICMS, RECEITAS PRÓPRIAS

Massapé (PI), 31 de agosto de 2015.

Maria das Mercês Carvalho Silveira
Pregoeira/Presidente da CPLLuziana dos Reis Gomes
SecretáriaMaria das Mercês Teixeira Leal
Membro**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de manutenção de bombas, geradores, motores e quadros de poços tubulares pertencentes a Prefeitura Municipal de Massapé do Piauí.

O procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial, nº 022/2015 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para serviço de manutenção de bombas, geradores, motores e quadros de poços tubulares pertencentes a Prefeitura Municipal de Massapé do Piauí. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante documentos anexos aos autos.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão Presencial nº 022/2015, o objeto deste procedimento licitatório à firma respectivamente: **JOSÉ CIRILO RODRIGUES - ME CNPJ nº11.488.802/0001-09**, em todos os lotes, totalizando R\$: 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)

FONTES DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, FPM, ICMS, RECEITAS PRÓPRIAS

Publique-se para que a relativa homologação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Massapé (PI), 31 de agosto de 2015.

Luíza Cecília de Carvalho
Prefeita Municipal**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015**

Contrato que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Massapé do Piauí - 01.612.591/0001-10 e a Empresa **JOSÉ CIRILO RODRIGUES - ME CNPJ nº11.488.802/0001-09**, Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção de bombas, geradores, motores e quadros de poços tubulares pertencentes a Prefeitura Municipal de Massapé do Piauí. Vigência: 04 meses (31 de agosto a 31 de Dezembro de 2015). Valor total: R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) Recursos: Orçamento Geral do Município 2015, FPM, ICMS, RECEITAS PRÓPRIAS

Massapé, Piauí, 31 de Agosto de 2015

Luíza Cecília de Carvalho
Prefeita Municipal